

DECRETO Nº.365/94 - DE 01 DE SETEMBRO DE 1994.

DISPOE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO SR.
RADI ANTONIO CHIODELLI A EXECUTAR
OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO
DE PASSAGEIROS NOS PONTOS QUE MEN-
CIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ANTONIO ROSSETTO, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº.1.044/93, de 10 de março de 1993,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica autorizado o Sr. **RADI ANTONIO CHIODELLI**, CPF nº.533.420.469-53, à executar os serviços de transporte coletivo de passageiros referente aos pontos nºs.26 e 27, especificados no Decreto nº.364/94, de 01 de setembro de 1994.

Art.2º - A presente autorização será a título precário, podendo ser revogada a qualquer tempo, sem gerar direito adquirido ou indenização de qualquer espécie ao autorizado.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de agosto de 1994.


Art.4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Quilombo, Estado de Santa Catarina,
em 01 de Setembro de 1994.



ANTONIO ROSSETTO
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado em data supra.


Domingos Severino Sponchiado
Secretário de Administração.